

PORTARIA Nº 1.074/12 DE 04 DE MAIO DE 2012

Instaura e Constitui Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.002, de 16 de novembro de 2010, que disciplina o procedimento da avaliação de desempenho dos servidores efetivos, em estágio probatório e estáveis, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado.

CONSIDERANDO os constantes atrasos e o excessivo número de faltas não justificadas ao trabalho.

CONSIDERANDO que os servidores da carreira de Analista do Ministério Público se encontram no período de estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar a conduta funcional da servidora MARIA JOSÉ DE AGUIAR SILVA NETA, Analista do Ministério Público-Especialidade Serviço Social do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2°. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores Amanda Maria Prado Lima, Assessor de Procurador-Geral de Justiça, RG n° 3.005.445-1 SSP/SE, Michelli de Oliveira Barbosa, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG n° 1.426.846-3 SSP/SE, e Aline Ribeiro de Oliveira, Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, RG n° 1.297.885 SSP/SE.



§ 1°. A comissão será presidida e secretariada pelas servidoras Amanda Maria Prado Lima e Aline Ribeiro de Oliveira, respectivamente.

§ 2°. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora Michelli de Oliveira Barbosa.

Art. 3°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça